www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020 | Edição nº 1177 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.349 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado como "Área 1", destacada de maior porção da Chácara Nova América, do Núcleo Colonial Paulo Prado, situado no Bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 27.617, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de SVJ Participações LTDA-EPP, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 007329/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado como "Área 1", destacada de maior porção da Chácara Nova América, do Núcleo Colonial Paulo Prado, situado no Bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 27.617, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de SVJ Participações LTDA-EPP, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte de um terreno designado como "Área 1", destacada de maior porção da Chácara Nova América, do Núcleo Colonial Paulo Prado, situado no Bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 27.617, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio. – Um terreno, com área total de 1.930,61 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 100 com coordenadas iniciais N= 7.444.842,52, E= 296.850,26, segue por 4,98 m com azimute de 297° 36' 34.00" até o final do segmento 100, onde se inicia o segmento 101 com coordenadas N= 7.444.844,83, E= 296.845,84, segue por 19,11 m com azimute de 270° 37' 18.00" até o final do segmento 101, onde se inicia o segmento 102 com coordenadas N= 7.444.845,04, E= 296.826,74, segue por 0,27 m com azimute de 286° 16' 32.00" até o final do segmento 102, onde se inicia o segmento 103 com coordenadas N= 7.444.845,11, E= 296.826,48, segue por 34,35 m com azimute de 005° 59' 36.00" até o final do segmento 103, onde se inicia o segmento 104 com coordenadas N= 7.444.879,27, E= 296.830,06, segue por 34,35 m com azimute de 286° 16' 32.00" até o final do segmento 104, onde se inicia o segmento C-100 com coordenadas N= 7.444.888,90, E= 296.797,09, segue por 42,54 m com raio de 77,00 até o final do segmento

C-100, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.444.927,94, E= 296.812,58, segue por 22,81 m com azimute de 334° 20' 21.00" até o final do segmento 106, onde se inicia o segmento C-101 com coordenadas N= 7.444.948,50, E= 296.802,70, segue por 7,27 m com raio de 148,00 até o final do segmento C-101, onde se inicia o segmento 108 com coordenadas N= 7.444.947,99, E= 296.809,95, segue por 37,24 m com azimute de 151° 26' 04.53" até o final do segmento 108, onde se inicia o segmento C-102 com coordenadas N= 7.444.915,28, E= 296.827,76, segue por 43,43 m com raio de 121,75 até o final do segmento C-102, onde se inicia o segmento 110 com coordenadas N= 7.444.874,51, E= 296.842,05, segue por 33,03 m com azimute de 165° 36' 23.78" até o final do segmento 110, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 100 , fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de dezembro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de dezembro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração